



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.892
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.015 DE
14/11/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.01		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(167) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	30.000,00
			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO parcial**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(185) 3.3.90.14.00	01.00	Diarias	2.000,00
(186) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

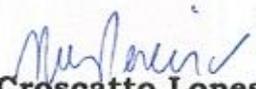
(202) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ	41.000,00
	0037		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDE	
(215) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material de Permanente	5.000,00
			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa